



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



**DECRETO Nº 2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

## **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM IMÓVEL QUE ESPECIFICA”.**

**Rogério Cleber Peres – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado, nos termos dos artigos 3º e 40 do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941** como sendo de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser constituída pelo Serviço Municipal de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Embaúba – SEMAE AMBIENTAL EMBÁUBA, Autarquia criada pela Lei Complementar nº 30/2013 por via amigável ou judicial, uma área rural medindo 5.182,00 metros quadrados, de propriedade de Kelcia Marta Bottós da Silva e seu marido, possuindo a seguinte descrição:

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **9B**, vértice comum de divisas com a Área Remanescente da Matrícula 35.352, com o imóvel objeto da Matrícula 44.408 de propriedade da Prefeitura Municipal de Embaúba e com a Rua Sete do Loteamento Embaúba C; daí, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 35.352, com os azimutes e distâncias de 346°57'33" e 38,99 metros até o vértice **A**; 334°49'08" e 518,34 m até o vértice **B**; 20°28'27" e 274,28 m até o vértice **C**; 319°54'58" e 5,66 m até o vértice **D**; daí, segue confrontando com Semaes – Serviço Municipal de Água e Esgoto do Município de Embaúba, com o azimute e distância de 58°18'36" e 10,63 m até o vértice **E**; daí, segue confrontando com Magid Alexandre, com o azimute e distância de 141°32'29" e 5,15 m até o vértice **F**; daí, segue confrontando com a Área interna Remanescente da Matrícula 35.352, com os sucessivos azimutes e distâncias de 200°28'27" e 280,27 m até o vértice **G**; 154°49'08" e 516,21 m até o vértice **H**; 158°44'14" e 41,81 m até o vértice **I**; 264°08'43" e 12,02 m até o vértice **9B**; vértice inicial da descrição deste perímetro.

**Parágrafo 1º** - Referida área rural, situa-se dentro o Município de Embaúba, SP e esta inserida dentro de uma área maior de propriedade de Kelcia Marta Bottós da Silva e seu marido, objeto da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, nº 35.352.

**Parágrafo 2º** - Referida declaração de utilidade Pública do Imóvel que especifica, para fins de instituição de servidão administrativa tem o fito de implantar emissário subterrâneo de esgoto, ligando ao centro urbano à lagoa de tratamento.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação Decreto nº 2021/2018

**Art. 2º** Nos termos do Artigo 15 e seu parágrafo 1º do Decreto nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e ulteriores modificações a instituição de servidão administrativa do bem referido no Artigo anterior é declarada urgente, para efeito de imediata emissão de posse.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 27 de setembro de 2018.

*Rogério Cláudio Peres*

Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 27 de setembro de 2018.

GILBERTO APARECIDO ORTEGA  
SECRETÁRIO